

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1662/88 - AP. Proc. SE nº 1791/88

INTERESSADAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

ASSUNTO : Convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC

RELATORA : Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

PARECER CEE Nº 878/88

APROVADO EM 28/09/88

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

Em 27/11/87, através do Ofício nº 480/87, o Senhor Prefeito Municipal de Adamantina dirige-se ao Senhor Secretário de Estado da Educação, solicitando a "celebração do Convênio PROFIC, nos moldes do Decreto nº 25.469, de 07 de julho de 1986" e juntando, na oportunidade, os documentos comprobatórios necessários à formalização do Convênio: C.G.C.; lei municipal que autoriza a celebração do Convênio; atestado da Câmara Municipal sobre o mandato do Prefeito e que o mesmo se encontra no exercício do cargo; demonstrativo das despesas realizadas com o ensino, em 1986; recibo da prestação de contas referente ao exercício de 1986, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado; certificado de aplicação de recursos da receita tributária municipal, em 1986, no ensino de 1º grau e, finalmente, o projeto para implantação do PROFIC no Município, que estará a cargo do Serviço de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal.

Em 15/01/88, através de informação da Senhora Supervisora e despacho do Senhor Delegado, a proposta recebeu parecer favorável da Delegacia de Ensino de Adamantina.

A seguir, vieram os autos a Coordenação Central do PROFIC, através da Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente e da Coordenadoria de Ensino do Interior.

Em 04/08/88, juntando quadro demonstrativo da proposta da Prefeitura e contraproposta da Secretaria, a Coordenação Central do PROFIC assim se manifesta: "À vista do que dispõe o Decreto nº 25.469/86 e considerando a documentação apresentada e o seu conteúdo relativo ao requisito mínimo, aos objetivos propostos, a clientela a ser atendida e os recursos disponíveis, somos pelo atendimento".

Em 15/08/88, o Grupo de Planejamento Setorial da SE informa a Classificação Econômica e a Funcional Programática que serão oneradas com as despesas do Convênio.

Em 17/08/88, a Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos da SE junta minuta do Termo de Convênio, nos moldes do Decreto nº 25.469/86.

Em 31/08/88, chegam os autos a este Conselho para o seu pronunciamento.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Adamantina, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC.

Em seu projeto de implantação, a Prefeitura expõe sua preocupação com o grande número de crianças de 0 a 6 anos existentes nos bairros mais necessitados e pretende levá-las "à participação em atividades educativas e recreativas diversificadas que auxiliem favoravelmente na formação de seu caráter e contribuam para seu desenvolvimento biofísico-social de modo harmonioso".

Com vistas a esse objetivo, a Prefeitura Municipal de Adaman-

tina pretende atender, em período integral, através do PROFIC , a 80 crianças em idade pré-escolar. A Prefeitura já mantém, por conta própria ou em convênio com o MEC, 30 classes de pré-escola, em períodos de 4 horas diárias. Com a implantação do PROFIC, pretende ampliar para 8 horas o atendimento a duas classes que funcionam no Centro Comunitário das Três Vilas e outras duas que funcionam, no Centro Comunitário Jardim Adamantina, totalizando 80 crianças.

Para tanto, a Secretaria deverá repassar a Prefeitura, no exercício de 1988, recursos no valor de Cz\$ 644.209,76, sendo: Cz\$ 116.640,00 como reforço para alimentação; Cz\$ 38.880,00 como reforço para material de consumo e Cz\$ 488.689,76 para contratação de 02 professores - nível I, em jornada parcial de trabalho docente.

A vigência prevista para o convênio é "a partir da data de sua assinatura até 31/12/89".

A minuta de Convênio apresentada atende ao disposto no Decreto nº 25.469/86 e está preenchida adequadamente com os dados supracitados.

3. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Adamantina, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC.

São Paulo, 13 de setembro de 1988.

a) Cons^a Cecília Vasconcellos L. Guaraná
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de setembro de 1988.

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente